



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 9/2020

10 de março de 2020

Processo nº 23117.103229/2019-10

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
ATIVIDADES FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer com Pessoas com Deficiência, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física	01 + Cadastro Reserva (CR)	FAEFI/PAPD

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter disponibilidade as terças-feiras e quintas-feiras das 13h30 às 16h30h para acompanhar as atividades do projeto.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** rodovalho@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 09**.

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro).

- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Entrevista, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10), às 14h, na sala do PAPD.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Avaliação escrita
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: rodovalho@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/03/2020 a 23/03/2020
Inscrições	16/03/2020 a 30/03/2020
Análise documental	31/03/2020
Entrevista	01/04/2020
Resultado Parcial	01/04/2020
Recebimento dos Recursos	02/04/2020
Resultado Final	03/04/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 07 (sete) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Sala do PAPP - Rua Benjamin Constant, 1286 (Campus FAEFI- UFU)
 12.2. Telefone: (34) 3218-2971
 12.3. email: rodovalho@ufu.br

Hélder Eterno da Silveira
 Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927834** e o código CRC **09032A05**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer com Pessoas com Deficiência (PAPP) desenvolvido na Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia (FAEFI/UFU) desde 1982 contribui com a qualidade das práticas corporais, estimulando a adoção de um estilo de vida ativo, manutenção e prevenção da saúde e qualidade de vida das pessoas com deficiência. O PAPP colabora também com a interlocução com a comunidade acadêmica e organizações e entidades que trabalham com pessoas com deficiência em Uberlândia. Ele possibilitará a tríade extensão, ensino e pesquisa, previstas no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade. Irá colaborar com o desenvolvimento da produção do conhecimento e com a formação de recursos humanos para desenvolver atividades físicas, esportivas e de lazer com pessoas deficientes. o PAPP é campo de atuação para a formação inicial em Educação Física.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto está coerente com as políticas públicas de Saúde, Esporte e Lazer e Justiça Social e cumpre ao preceito de indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e humanista do estudante e pela produção científica e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias de ensino, que contribuem para a preparação profissional para o trabalho com pessoas com deficiência. Essa proposta contribuirá para que o egresso do curso de Educação Física esteja preparado para a demanda de profissionais capacitados a analisar criticamente a realidade social, para nela intervir acadêmica e profissionalmente por meio das manifestações e expressões culturais do movimento humano, tematizadas nas diferentes formas e modalidades de exercícios físicos, do jogo, do esporte, visando à formação, a ampliação e o enriquecimento cultural das pessoas para aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável. Ele também está vinculado ao Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) (2016-2021) estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSUN/UFU No 03/2017.

Este projeto, além de oportunizar que pessoas com deficiência tenham acesso às atividades físicas, esportivas e de lazer, irá colaborar para que os acadêmicos do curso de Educação Física realizem o ensino vivenciado nas várias atividades desenvolvidas (natação, hidroginástica, psicomotricidade, musculação, atletismo, futebol, futsal e recreação). Dessa forma, propiciará ao/a acadêmico/a, a experiência de vivenciar o contato direto com as pessoas com deficiência, planejando e aplicando procedimentos de ensino adequados às necessidades dessa população, tendo como subsídios os fundamentos teóricos recebidos nas disciplinas da graduação em Educação Física, referentes à atividade física, ao esporte e o lazer com pessoas com deficiência. Deste modo, este projeto será de fundamental importância na formação inicial do discente, sendo essencial para o estabelecimento de uma troca dialógica, enriquecendo os saberes adquirido na Universidade e com a comunidade envolvida.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver atividades físicas, esportivas e de lazer adequadas às necessidades das pessoas com deficiência, favorecendo sua inclusão social e seu estado geral de saúde e qualidade de vida, bem como colaborar na formação inicial em Educação Física para atuar na área da Educação Física Adaptada.

ESPECÍFICOS

- Avaliar a capacidade física e funcional das pessoas com deficiência nas diferentes modalidades esportivas desenvolvidas;
- Promover a interação social e o respeito às diferenças;

- Promover palestras aos deficientes e familiares sobre os benefícios de um estilo de vida ativo;
- Proporcionar maior intercâmbio com o ensino, aplicando, na prática, os fundamentos teóricos estudados nas disciplinas cursadas;
- Estimular a formação de profissionais para atuar com pessoas com deficiência na Educação Física;
- Incentivar o estudante a se envolver com atividades científicas, reconhecendo a indissociabilidade da extensão com a pesquisa e o ensino;
- Disseminar as experiências vivenciadas no projeto em eventos de extensão universitária e eventos científicos

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
 Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
 Conhecimento em informática (Word; Excel, Internet html);
 Disposição a desenvolver atividades em equipe;
 Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
 Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do Projeto às terças e quintas-feiras.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atualizar a base de dados com informações dos pais ou responsáveis dos/as alunos/as com deficiência participantes do PAPP;
 Planejar e desenvolver estratégias de ensino a serem desenvolvidas com os participantes durante a vigência do projeto;
 Participar do grupo de estudo sobre temas relativos à Educação Física Adaptada;
 Pesquisar e divulgar os eventos científicos relacionados à Educação Física/Especial, junto aos acadêmicos e participantes do PAPP;
 Participar de reuniões com coordenação do projeto para e avaliar a dinâmica das atividades semanais, buscando encontrar soluções para as dificuldades encontradas.
 Planejar e desenvolver pesquisa com temas relacionados à Educação Física e deficiência;
 Registrar a frequência dos participantes do projeto
 Colaborar na avaliação dos relatos de experiências dos/das acadêmicos/as da disciplina Prática Pedagógica em Educação Física Adaptada (PIPE V)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aperfeiçoar a formação inicial por meio da vivência de experiências em planejar e desenvolver atividades físicas, esportivas e de lazer com alunos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e seus familiares

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

